

DIRECTIVAS DA UE TRANSPOSTAS NO ÂMBITO DO MADRP EM 2008

(por ordem crescente de sequência das directivas a transpor)

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
99/21/CE GPP	Da Comissão, de 25 de Março, relativa aos alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos. EEE 30.04.2000	Transposta pelo Decreto-Lei nº 216/2008 de 11 de Novembro, publicado no D. R. Nº 219, Série I.	Transposta
2004/28/CE DGV/ Ministério da Saúde	Que altera a Directiva 2001/82/CE que estabelece um código comunitário relativo aos medicamentos veterinários. 30.10.2005	Transposta para o ordenamento jurídico interno pelo Decreto-Lei nº 148/2008, publicado no Diário da República nº 145, Série I, de 29.07.2008.	Transposta
2006/52/CE GPP	Do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Julho de 2006, que altera a Directiva 95/2/CE relativa aos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes e a Directiva 94/35/CE relativa aos edulcorantes para utilização nos géneros alimentícios. 15.02.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 33/2008, de 2008.02.25, publicado no D. R. Nº 39.	Transposta
2006/85/CE DGADR	Da Comissão, de 23 de Outubro de 2006, que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho com o objectivo de incluir as substâncias activas fenamifos e etefão(1). 31.08.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março, publicado no D. R. Nº 62/2008 e Declaração de Rectificação nº 31/2008, publicada no Diário da República, 1ª série nº 101, de 27 de Maio de 2008.	Transposta
2006/125/CE GPP	Da Comissão, de 5 Dezembro de 2006, relativa aos alimentos à base de cereais e aos alimentos para bebés destinados a lactentes e crianças jovens 15.02.2008	Transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei nº 53/2008, de 25 de Março, publicado no Diário da República 1ª série, nº 59.	Transposta
2006/128/CE GPP	Da Comissão, de 8 de Dezembro de 2006, que altera e rectifica a Directiva 95/31/CE que estabelece os critérios de pureza específicos dos edulcorantes que podem ser utilizados nos géneros alimentícios. 15.02.2008	Transposta para o ordenamento jurídico nacional pelo Decreto-Lei nº 9/2008, de 14 de Janeiro, publicado no Diário da República 1ª série, nº 9.	Transposta

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
2006/129/CE GPP	Da Comissão, de 8 de Dezembro de 2006, que altera e rectifica a Directiva 96/77/CE que estabelece os critérios de pureza e específicos dos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes. 15.02.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 99/2008, publicado no Diário da República nº 112, Série I de 2008.06.12.	Transposta
2006/130/CE DGV	Da Comissão, de 11 de Dezembro de 2006, que aplica a Directiva 2001/82/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita ao estabelecimento de critérios de isenção de receita veterinária para determinados medicamentos veterinários para animais produtores de alimentos. 30.06.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 148/2008, publicado no Diário da República nº 145, Série I de 2008.07.29.	Transposta
2006/141/CE GPP	Da Comissão, de 22 de Dezembro de 2006, relativa às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição e que altera a Directiva 1999/21/CE (1) 31.12.2007 Prazo para apresentação em C. M. : 30.06.2007	Transposta pelo Dcreto-Lei nº 217/2008 de 11 de Novembro, publicado no D. R. Nº 219, Série I.	Transposta
2007/5/CE DGADR	Da Comissão, de 7 de Fevereiro, que altera a Directiva 91/414/CEE, do Conselho, com o objectivo de incluir as substâncias activas captana, folpete, formetanato e metiocarbe. 31.03.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março, publicado no D. R. Nº 62/2008 e Declaração de Rectificação nº 31/2008, publicada no Diário da República, 1ª série nº 101, de 27 de Maio de 2008.	Transposta
2007/7/CE DGADR	Da Comissão, de 14 de Fevereiro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos da atrazina, lambda-cialotrina, fenemedifame, metomil, linurão, penconazol, pimetrozina, bifentrina e abamectrina. EEE Artigo 1º: 20.01.2007 Restantes disposições: 15.08.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, 1ª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008.	Transposta
2007/8/CE DGADR	Da Comissão, de 20 de Fevereiro de 2007, que altera os anexos das Directivas 76/895/CEE, 86/362/CEE e 90/642/CEE do Conselho, no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de fosfamidão e mevinfos 01.09.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, 1ª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008.	Transposta

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
2007/9/CE DGADR	Da Comissão, de 20 de Fevereiro de 2007, que altera o anexo da Directiva 90/642/CEE do Conselho, no respeitante aos limites máximos de resíduos de aldicarbe 01.09.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, 1ª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008.	Transposta
2007/10/CE DGV	Da Comissão, de 21 de Fevereiro de 2007, que altera o anexo II da Directiva 92/119/CEE do Conselho no que se refere às medidas a tomar respeitantes a uma zona de protecção na sequência de um surto da doença vesiculosa do suíno 01.01.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 131/2008, publicado no Diário da República nº 139, Série I de 2008.07.21. Declaração de rectificação nº 53/2008, DR nº 182, série I, de 19.09.2008.	Transposta
2007/11/CE DGADR/DGV	Da Comissão, de 21 de Fevereiro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho, no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de acetamipride, tiaclopride, imazossulfurão, metoxifenoazida, S-metolaclor, milbemectrina e tribenurão 01.09.2007	Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem vegetal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, 1ª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008. Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem animal, foi transposta pelo Decreto-Lei nº 337/2007, publicado no Diário da República nº 196, 1ª série, de 11.10.	Transposta
2007/12/CE DGADR	Da Comissão, de 26 de Fevereiro de 2007, que altera determinados anexos da Directiva 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de penconazol, benomil e carbendazime 27.08.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, 1ª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008.	Transposta
2007/19/CE GPP	Da Comissão, de 30 Março 2007, que altera a Directiva 2002/72/CE relativa aos materiais e objectos de matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios e a Directiva 85/572/CEE do Conselho que fixa a lista dos simuladores a utilizar para verificar a migração dos constituintes dos materiais e objectos em matéria plástica destinados a entrar em contacto com os géneros alimentícios. 01.04.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 62/2008, publicado no Diário da República nº 63, 1ª Série, de 31/03.	Transposta
2007/25/CE DGADR	Da Comissão, de 23 de Abril de 2007, que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho com o objectivo de incluir as substâncias activas dimetoato, dimetomorfe, glufosinato, metribuzina, fosmete e propamocarbe (1). 31.03.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março, publicado no D. R. Nº 62/2008 e Declaração de Rectificação nº 31/2008, publicada no Diário da República, 1ª série nº 101, de 27 de Maio de 2008.	Transposta

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
2007/27/CE DGADR/DGV	Da Comissão, de 15 de Maio de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho, no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de etoxazol, indoxacarbe, mesossulfurão, 1-metilciclopropeno, MCPA, MCPB, tolifluanida e triticonazol (1). 16.11.2007	Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem vegetal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, Iª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008. Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem animal, foi transposta pelo Decreto-Lei nº 337/2007, publicado no Diário da República nº 196, Iª série, de 11.10.	Transposta
2007/28/CE DGADR/DGV	Da Comissão, de 25 de Maio de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de azoxistrobina, clorfenapir, folpete, iprodiona, lambdacialotrina, hidrazida maleica, metalaxil-M e trifloxistrobina (1). 26.11.2007	Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem vegetal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, Iª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008. Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem animal, foi transposta pelo Decreto-Lei nº 337/2007, publicado no Diário da República nº 196, Iª série, de 11.10.	Transposta
2007/31/CE DGADR	Da Comissão, de 31 de Maio de 2007, que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho no que se refere à extensão da utilização da substância activa fostiazato (1) . 01.09.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março, publicado no D. R. Nº 62/2008 e Declaração de Rectificação nº 31/2008, publicada no Diário da República, Iª série nº 101, de 27 de Maio de 2008.	Transposta
2007/39/CE DGADR	Da Comissão, de 26 de Junho de 2007, que altera o anexo II da Directiva 90/642/CEE do Conselho no respeitante aos limites máximos de resíduos de diazinão (1) 27.12.2007	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 373/2007, publicado no Diário da República nº 213, Iª Série, de 06/11 e Declaração de Rectificação nº 1-B/2008, publicada no Suplemento do Diário da República nº 3 de 4 de Janeiro de 2008.	Transposta
2007/50/CE DGADR	Da Comissão, de 31 de Maio, que altera a Directiva nº 91/414/CEE, do Conselho, com o objectivo de incluir as substâncias activas beflubutamida e virus da poliedrose nuclear de <i>Spodoptera exigua</i> . 31.05.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março, publicado no D. R. Nº 62/2008 e Declaração de Rectificação nº 31/2008, publicada no Diário da República, Iª série nº 101, de 27 de Maio de 2008.	Transposta
2007/52/CE DGADR	Da Comissão, de 16 de Agosto, que altera a Directiva 91/414/CEE, do Conselho, com o objectivo de incluir as substâncias activas etoprofos, pirimifos-metilo e fipronil. 31.03.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 61/2008, de 28 de Março, publicado no D. R. Nº 62/2008 e Declaração de Rectificação nº 31/2008, publicada no Diário da República, Iª série nº 101, de 27 de Maio de 2008.	Transposta

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
2007/55/CE DGADR/DGV	Da Comissão, de 17 de Setembro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 76/895/CEE, 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de azinfos-metilo (1) 18.03.2008	Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem animal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 98/2008, publicado no Diário da República nº 112, Série I de 2008.06.12. Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem vegetal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 51/2008, publicado no Diário da República n.º 57, Série I, de 20.03.2008.	Transposta
2007/56/CE DGADR/DGV	Da Comissão, de 17 de Setembro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que respeita aos limites máximos de resíduos de azoxistrobina, clorotalonil, deltametrina, hexaclorobenzeno, inoxinil, oxamil e quinoxifena (1) 18.12.2007	Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem animal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 98/2008, publicado no Diário da República nº 112, Série I de 2008.06.12. Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem vegetal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 51/2008, publicado no Diário da República n.º 57, Série I, de 20.03.2008.	Transposta
2007/57/CE DGADR/DGV	Da Comissão, de 17 de Setembro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 76/895/CEE, 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que respeita aos limites máximos de resíduos de ditiocarbamatos (1) 18.03.2008	Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem animal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 98/2008, publicado no Diário da República nº 112, Série I de 2008.06.12. Na parte relativa aos produtos agrícolas de origem vegetal, foi transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 51/2008, publicado no Diário da República n.º 57, Série I, de 20.03.2008.	Transposta
2007/62/CE DGADR	Da Comissão, de 4 de Outubro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de bifenazato, petoxamida, pirimetanil e rimsulfurão. 05.04.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 51/2008, publicado no Diário da República nº 57, Série I, de 20.03.2008.	Transposta
2007/68/CE GPP	Da Comissão, de 27 de Novembro de 2007, que altera o anexo III A da Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a determinados ingredientes alimentares. (1) 31.05.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 156/2008, publicado no Diário da República nº 152, Série I, de 07.08.2008.	Transposta

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
2007/73/CE DGADR	Da Comissão, de 13 de Dezembro de 2007, que altera determinados anexos das Directivas 86/362/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de acetamipride, atrazina, deltametrina, imazalil, indoxacarbe, pendimetalina, pimezina, piraclostrobina, tiaclopride e trifloxistrobina. (1) 18.12.2007 e 14.06.2008 e 14.09.2008	Transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei nº 202/2008, publicado no Diário da República nº 196, Série I, de 09.10.2008.	Transposta
2008/5/CE GPP	Da Comissão, de 30 de Janeiro de 2008, relativa à inclusão na rotulagem de determinados géneros alimentícios de outras indicações obrigatórias para além das previstas na Directiva 2000/13/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (versão codificada)(1) Sem prazo	Esta Directiva não necessita de ser transposta para a ordem jurídica interna por se tratar da consolidação das Directivas 94/54/CE; 96/21/CE e 2004/77/CE. O direito nelas disposto já foi objecto de transposição: Directivas 94/54/CE e 96/21/CE, foram transpostas pelo Decreto-Lei n.º 560/99, de 18.12; Directiva 2004/77/CE foi transposta pelo Decreto-Lei n.º 148/05, de 29.08.	Transposta
2008/13/CE DGV	Do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos aparelhos eléctricos utilizados em medicina veterinária 31.12.2008	Apesar da Directiva 84/539/CEE ter sido transposta para o ordenamento jurídico interno, nunca foram implementadas medidas de aplicação especiais, razão pela qual consideramos não ser necessário efectuar a transposição desta Directiva visto não haver âmbito de aplicação.	Transposta
2008/17/CE DGADR	Da Comissão, de 19 de Fevereiro de 2008, que altera certos anexos das Directivas 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE do Conselho no que diz respeito aos limites máximos de resíduos de acefato, acetamipride, acibenzolar-S-metilo, aldrina, benalaxil, benomil, carbendazime, cloromequato, clortalonil, clorpirifos, clofentazina, ciflutrina, cipermetrina, ciromazina, dieldrina, dimetoato, ditiocarbamatos, esfenvalerato, famoxadona, fenehexamida, fenitrotião, fenevalerato, glifosato, indoxacarbe, lambdacialotrina, mepanipirime, metalaxil-M, metidatião, metoxifenoazida, pimezina, piraclostrobina, pirimetanil, espiroxamina, tiaclopride, tiofanato-metilo e trifloxistrobina (1) 31.09.2008	Esta Directiva não necessita de ser transposta, uma vez que o direito nela disposto, foi de forma integral publicado no Anexo II do Regulamento (CE) n.º 396/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Fevereiro (Anexo II, aprovado pelo Regulamento (CE) n.º 149/2008, da Comissão, de 29 de Janeiro de 2008). O referido Anexo II é aplicável a partir de 01.09.2008. A Directiva 2008/17/CE é aplicável a partir de 15.09.2008. Esta sobreposição legislativa comunitária resulta da complexidade do processo de consolidação da matéria em causa sob a forma de regulamentos comunitários.	Transposta

Nº Directiva/ Organismo	Assunto / Prazo de transposição	Ponto de Situação Interno	Ponto de Situação Externo
2008/45/CE DGADR	Da Comissão, de 4 de Abril de 2008, que altera a Directiva 91/414/CEE do Conselho no que se refere à extensão da utilização da substância activa metcanazol (1) 05.08.2008 Prazo de conclusão do projecto: 05.05.2008	Transposta pelo Decreto-Lei n.º 244/88, publicado no Diário da República n.º 244, Série I, de 2008.12.18.	Transposta
2008/60/CE GPP	Da Comissão, de 17 de Junho de 2008, que estabelece os critérios específicos dos edulcorantes que podem ser utilizados nos géneros alimentícios (1)	Dado tratar-se de uma versão codificada, esta Directiva não necessita ser transposta uma vez que os diplomas nela contidos já foram transpostos.	Transposta
2008/71/CE DGV	Do Conselho, de 15 de Julho de 2008, relativa à identificação e ao registo de suínos (versão codificada)	Em termos de conteúdo, esta Directiva está transposta, uma vez que esta apenas codifica a Directiva de base 92/102/CE, com as alterações que têm vindo a ser introduzidas pelos Regulamentos sobre este assunto. Está portanto tudo contido no decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Junho. A questão que levanta dúvidas é a falta de referência às Directivas a que se refere. Como está em curso uma alteração a este Decreto-Lei, a questão ficará resolvida pela inclusão da referência à legislação comunitária no preâmbulo ou num artigo.	Transposta
2008/72/CE DGADR	Do Conselho, de 15 de Julho de 2008, relativa à comercialização de material de propagação e plantação de produtos hortícolas, com excepção das sementes (1) (versão codificada)	Por se tratar de uma Directiva codificada, não necessita de ser transposta uma vez que o direito nela disposto e agora apenas consolidado, se encontra transposto para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 329/2007, de 8 de Outubro.	Transposta
2008/84/CE GPP	Directiva 2008/84/CE da Comissão, de 27 de Agosto de 2008, que estabelece os critérios de pureza específicos dos aditivos alimentares com excepção dos corantes e dos edulcorantes (1) (Versão codificada)	Por se tratar de uma Directiva codificada, não necessita de ser transposta uma vez que o direito nela disposto e agora apenas consolidado, se encontra transposto para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 365/98, de 21 de Novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 38/2000, de 14 de Março, n.º 248/2001, de 18 de Setembro, n.º 181/2002, de 13 de Agosto, n.º 218/2003, de 19 de Setembro, 181/2004, de 28 de Julho, 150/2005, de 30 de Agosto e n.º 99/2008, de 12 de Junho.	Transposta
2008/119/CE DGV	Do Conselho de 18 de Dezembro de 2008, relativa às normas mínimas de protecção de vitelos (versão codificada)	Por se tratar de uma Directiva codificada, não necessita de ser transposta uma vez que o direito nela disposto e agora apenas consolidado, já se encontra transposto para a ordem jurídica interna.	Transposta

(1) Texto relevante para efeitos do EEE

Siglas utilizadas:

MI – Directivas do Mercado Interno

CM – Diploma nacional aprovado em Conselho de Ministros

GSEAAP – Gabinete Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas
GSEDRF – Gabinete Secretário de Estado Desenvolvimento Rural e Florestas
DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (ex-DGPC)
DGV – Direcção Geral de Veterinária
GPP – Gabinete de Planeamento e Políticas

No ano de 2008, foram transpostas **38** Directivas:

Actualizado em 31.12.2008